



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano X - Edição nº 01204 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7674F11435126880D4AE0AF2A87EA103

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 086, DE 21 DE MARÇO DE 2019.
- EXTRATO DE CONTRATO 090/2019

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 086. DE 21 DE MARÇO DE 2019.

**Institui aposentadoria
Compulsória em favor de
Servidor Público Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 40 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 041/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, compulsoriamente, o Servidor **VALFRIDO FERREIRA MENDES**, RG nº 0293212716 e CPF nº 131.134.295-87, no cargo de Guarda Municipal, Matrícula Funcional nº 1204372, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do artigo 40 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 40 e 82 da Lei Municipal nº 048/2007, no valor equivalente a **R\$279,86** (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), correspondente à média aritmética simples das maiores remunerações atualizadas, correspondentes a 80% de todo o período contributivo do Servidor, desde a competência julho de 1994.

§1º - Ao valor da renda apurada será acrescida parcela complementar, equivalente a **R\$444,14** (quatrocentos e quarenta e quatro reais e catorze centavos), de modo que o valor total do benefício atinja o valor do salário-mínimo vigente à época em que completou o requisito etário.

§2º - O valor do benefício será reajustado na mesma data e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo à 29 de novembro de 2014, dia em que o Servidor completou 70 (setenta) anos de idade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 21 DE MARÇO DE 2019.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORAÇÃO DE MARIA, **CONTRATADO:** DMS CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA - ME, **CNPJ:** 11.597.816/0001-60. **CONTRATO N.º** 090-2019 **PREGÃO PRESENCIAL N.º** 002/2019 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BA. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 356.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) CORRESPONDENTE AO LOTE II CONSTANTES NO ANEXO I. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2019. **HOMOLOGAÇÃO:** 21/03/2019. ISLOMANE DESIDERIO MASCARENHAS VIANA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.